

13 MAR. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 116/2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4886/2023, publicada em 13/11/2023.

Considerando o previsto no art. 45 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Considerando o que determina o art. 167, § 2º da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 490.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 – Gabinete do Secretário

18.541.0012.1.037 – Parques Municipais

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 300.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 190.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 490.000,00

Art. 2º - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 – Gabinete do Secretário

18.541.0075.1.706 – Programa de Conservação e Proteção ao Meio Ambiente

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 39.100,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

20.605.0076.1.707 – Programa de fomento à Produção Rural, Aquicultura

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 300.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

40.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20.609.0078.2.509 – Manutenção da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 150.900,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Total do (s) Crédito (s) R\$ 490.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 08 de março de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal